

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS Nº 085- CLEBER EDILBERTO COSTA DE OLIVEIRA.....

DECRETO

DECRETO Nº 197 - UTILIDADE PÚBLICA - RUAN REIS.....

ERRATA

ERRATA.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO.....



ATO DE FÉRIAS Nº 085- CLEBER EDILBERTO COSTA DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 085

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias a (o) Servidor (a) **CLEBER EDILBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 39898 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de **02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **10/01/2024 a 09/01/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 25 de abril de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com



DECRETO Nº 197 – UTILIDADE PÚBLICA – RUAN REIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 197 , DE 25 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel residencial com área total de 405m² situado na rua Treze de Maio, bairro Santa Cruz, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que sejam realizadas obras e infraestrutura e ampliação da unidade escolar da **Abdon Leone**;

CONSIDERANDO que o imóvel residencial de propriedade do Senhor **Ruan Reis Dionisio**, residente e domiciliado na rua S Francisco Xavier, Valeria, CEP: 41305-070, Salvador – BA, sendo um imóvel residencial medindo 405m² de área total, localizado na rua Treze de Maio, bairro Santa Cruz, Cipó-Ba, CEP 48450-000, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a obras de ampliação da unidade escolar **Abdon Leone**.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 020/2025, ao referido imóvel residencial, necessária a construção municipal, apresenta a seguinte medida: área total de 405m².

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu ao imóvel residencial de propriedade do **Ruan Reis Dionisio**, residente e domiciliado na rua S Francisco Xavier, Valeria, CEP: 41305-070, Salvador – BA, o valor de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais);

CONSIDERANDO que a municipalidade acata o valor acima encontrado, para fins de indenização do bem aqui mencionado.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.011 – INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 1542 – DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB VAAT 30%

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário do imóvel residencial objeto do presente procedimento administrativo, pelo valor acima mencionado, constitui justa indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, um imóvel residencial medindo 15,0m de largura na frente, nos fundos por 15,0m de comprimento, 27,0m do lado direito e 27,0m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 405,0m², situado na rua 1ª Treze de Maio, s/n, casa, Santa Cruz, Cipó/BA, CEP 48450-000, neste município de Cipó, de propriedade do **Ruan Reis Dionísio**, residente e domiciliado na rua S Francisco Xavier, Valeria, CEP: 41305-070, Salvador – BA.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 25 de abril de 2025.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



ERRATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ nº 08.936/0001-95

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 20/2025

Na publicação do dia 28/03/2025, da DA PORTARIA Nº 20, página 04, Edição 2.913, do Diário Oficial dos Municípios, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de uma área de terras, neste município, para realização de obras para ampliação do Parque da Cidade, no bairro do Pindobal, neste município, que atenderá a toda a comunidade”;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de um imóvel urbano, no bairro da Santa Cruz neste município, qual visa a ampliação da área da Escola Abdon Leone, onde será construída uma quadra poliesportiva e parque infantil, que atenderá a toda a comunidade”.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em de Abril de 2025.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES		
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		220.000,00
	Total por Ação:	220.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes		130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		43.000,00
	Total por Ação:	43.000,00
2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Suplementado: 605.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 / 1569 - Indenizações e restituições 130.000,00

Total por Ação: 130.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 43.000,00

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições 210.000,00

Total por Ação: 253.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 383.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente 220.000,00

Total por Ação: 220.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00

Total Anulado: 605.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES		
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS		496.000,00
	Total por Ação:	496.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	496.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		65.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE		
3.3.90.93.00 / 1632 - Indenizações e restituições		53.500,00
	Total por Ação:	53.500,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	98.500,00
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 661.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	55.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	200.000,00
Total por Ação:	205.000,00

2.020 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	65.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	114.000,00
Total por Ação:	234.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE			
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalacoes			53.500,00
	Total por Ação:	53.500,00	
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxilio-Alimentacao			1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	11.000,00	
2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	6.000,00	
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00	
2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	85.500,00	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME			
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições			46.000,00
	Total por Ação:	51.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>			
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
<hr/>			
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM			
<hr/>			
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
		Total Anulado:	661.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 703.073,37 (Setecentos e três mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$703.073,37 (Setecentos e três mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	620.000,00
Total por Ação:	620.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	627.000,00
1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA	
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	12.073,37
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições	54.000,00
Total por Ação:	66.073,37
Total por Unidade Orçamentária:	66.073,37
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	703.073,37

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuicoes	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
Total por Ação:	116.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	242.073,37
Total por Ação:	387.073,37
Total por Unidade Orçamentária:	387.073,37

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 703.073,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00
Total por Ação:	142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.000,00
Total Suplementado:	142.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
Total por Ação:	142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.000,00
Total Anulado:	142.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49